



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 264, DE 12 MAIO DE 2022

INSTITUI A COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO E PARCERIAS DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº13.019/2014 NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir como órgão colegiado, a Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Art. 2º A Comissão de que trata o Art. anterior, será composta pelos seguintes membros:

- I. Sueli Aparecida Bonfim Vieira, servidora pública municipal, matrícula nº 005177
- II. Valdete Leonidio Pereira, servidora pública municipal, matrícula nº 004001
- III. Ludmilla Bravim Palma, servidor público municipal, matrícula nº 011067

Art. 3º O membro da Comissão de trata esta Portaria, deverá declara-se impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

- I. tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, com associado, conselheiro, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização de sociedade civil participante do chamamento público;
- II. sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013.



§1º A declaração de impedimento de membro da Comissão não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 4º Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de servidor público especialista que não seja membro deste colegiado.

Art. 5º A Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, bem como a nomeação de seus membros terá vigência de 01(um) ano, sendo possível a recondução.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo
aos 12 dias do mês maio de 2022.


ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL